

Assunto: **"Pedido de Esclarecimento ao Edital de Pregão Presencial nº 004/2024"**

De: <ana.moraes@gclbrasil.com.br>
Para: <licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br>
Cc: <edilson.carpio@gclbrasil.com.br>
Data: 07/03/2024 17:21

web

- Pedido de esclarecimento Rio Grande Da Serra-Manifesto.pdf (~546 KB)
- 3 - Contrato Social WT ultima alteração 27-11-2023.pdf (~3.5 MB)
- 4 - RG THIAGO.pdf (~1.4 MB)

Prezado, SR. Pregoeiro.

EDITAL Nº 136261/2024 - PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2024

Vimos, por meio deste, solicitar nossos pedidos de esclarecimentos conforme anexo.

Att.,



Ana Moraes
Licitação

✉ ana.moraes@gclbrasil.com.br
☎ +55 11 2503.0933 | 11 2503.0953
📍 Rua Carneiro Leão, 203 - Brás - São Paulo - Brasil - 03040000
🌐 www.gclbrasil.com.br 📧 @gclbrasil 📧 @gclbrasil.com.br

Atenção: Este e-mail pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A sua utilização, cópia e divulgação não autorizadas são proibidas. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe ao remetente e apague-a juntamente com seus anexos.



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REORDENAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; LOCAÇÃO DE ATIVOS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E GESTÃO INTELIGENTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA QUE DEVERÃO SER INSTALADOS COM REVERSÃO AO PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO TÉRMINO DO CONTRATO.

WT – TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.624.525/0001-00, com sede na Rua Carneiro Leão, n° 203, Brás, CEP. 03040-000, São Paulo/SP, neste ato devidamente representada por seu sócio Sr. **Thiago Henrique Pessoa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de RG n° 25.927.596-7 e CPF/MF n° 220.858.618-22, por sua advogada que ao final subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, **solicitar os seguintes esclarecimentos:**

1) DO PRAZO CURTO DE ENTREGA DA AMOSTRA.

Consta a solicitação de entrega da amostra no prazo curto de até 5 dias úteis após convocação.

Para melhor atendermos seu pedido necessitamos que Vossa Senhoria conceda de um prazo mais esparsa à data combinada.

Como é de conhecimento geral, sabemos que não temos malha terrestre que garanta a logística para atendimento a esse curto prazo a todos os participantes, apenas fornecedores ou revenda local, tem a possibilidade de cumprir esses cronogramas de entrega.

Insta ainda ressaltar que o prazo mínimo de mercado é de 10 dias úteis para entrega da amostra.

Nosso objetivo e dever é sempre cumprir com o prazo combinado.

Por tal primor, rogo e peço a gentileza de acatar referido pleito, para melhor atendê-los.

Para garantir a livre oferta e demanda a todas as licitantes, sem favorecer qualquer outra empresa, entendemos que deve ser





considerado como prazo de no mínimo de 10 dias úteis para entrega da amostra, está correto o nosso entendimento?

2) DA SOLICITAÇÃO DE REFRATOR EM VIDRO PARA AS LUMINÁRIAS LED.

A exigência afixada provavelmente implicará no cerceamento do número de concorrentes, que mesmo capacitados dentro das melhores práticas dos produtos objeto deste Edital e aderentes às normas pertinentes, ficarão alijados de participação no certame.

Como se sabe, na iluminação pública o determinante para apuração de qualidade é a verificação da acuidade visual e do fluxo luminoso, isto é, a capacidade de identificar nitidamente o contorno e o volume dos objetos, pessoas e animais, bem como diferenciar as cores de inequívoca, porém, sem a necessidade de identificação de nuances.

Luminárias com refrator ou lente em vidro, tem uma perda média de 10% do fluxo luminoso, comparadas a luminárias com lentes em policarbonato, ou seja, para se obter o mesmo fluxo luminoso uma luminária com vidro deve consumir pelo menos 10% mais energia elétrica do que uma luminária com lente em policarbonato. Além disso há pelo menos 6 anos a tecnologia aplicada ao Policarbonato proporcionou proteção contra raios UV, que inclusive são exigidos ensaios laboratoriais para a certificação conforme a Portaria n° 62 do INMETRO, o que significa que em alguns casos garantem até 10 anos sem perda significativa de fluxo luminoso ou depreciação das lentes de Policarbonato.

O vidro foi um material que já foi muito utilizado no passado em luminárias que utilizavam lâmpadas de Vapor de Sódio ou Metálico, pois era necessário pela alta temperatura na fusão dos gases, mas que atualmente é totalmente desnecessário para luminárias com a tecnologia LED.

Policarbonato é uma liga de material muito mais leve e resistente, uma vez que o material tem densidade: 1,20 g cm⁻³, cristalinidade muito baixa, termoplástico, incolor, transparente, policarbonato é liga que mais se assemelha ao vidro, porém altamente resistente ao impacto, sendo classificado com impacto mecânico Ik-08 no mínimo, O policarbonato é 250 vezes mais resistentes que vidro e 30 vezes mais resistente que o acrílico, tem boa estabilidade dimensional, boas propriedades elétricas, boa resistência ao escoamento sob carga e às intempéries, resistente a chama.

Dito isso, conclui-se que a exigência do Vidro, além de cercear a participação de diversos fabricantes certificados conforme Portaria 62 do INMETRO, fará com que a prefeitura pague mais caro por um produto e gaste mais dinheiro com a conta de energia mensal.





Neste sentido, para garantir a livre oferta a todas as licitantes, entendemos que será aceito luminárias, em total acordo com as exigências legais e técnicas, que façam uso de lentes, difusores e refratores de policarbonato com aditivo anti-UV em conformidade a Portaria 62 do INMETRO de acordo com a NORMA ASTM G154, está correto nosso entendimento?

3) DO RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME A NORMA ANSI C136.41.

O referido edital exige apresentação de relatório de ensaio ou certificado para a tomada NEMA da luminária LED, conforme:

“Tomada BASE NEMA 7 PINOS, Ensaio conforme ANSI C136.41- 2013.”

A norma afixada se refere-se a uma norma internacional ANSI cuja exigência limita a competitividade de fornecedores nacionais. Vale frisar que o grande mercado de fornecedores apresenta luminárias LED com tomada padrão 7 pinos em total acordo as normativas e padrões de qualidade e ao determinar uma norma internacional implicara diretamente no cerceamento dos fornecedores de luminárias LED nacionais. Além disto, o edital exige apresentação do relatório ou certificado com base na ANSI C136.41 sem qualquer justificativa técnica.

Como alternativa deste empasse, a NBR 5123:2016 é uma norma brasileira em vigor e totalmente alinhada com as normas internacionais. A norma estabelece requisitos de construção e desempenho da tomada acoplada a luminária, tais como: Fixação mecânicas dos condutores à tomada, Capacidade de condução de corrente dos contatos da tomada, Rigidez dielétrica e Resistência de isolamento, parâmetros dos quais já demonstram o nível de construção, desempenho e qualidade da tomada.

Diante do exposto, para garantir a livre oferta e demanda a todas as licitantes, sem favorecer qualquer outra empresa, entendemos que como forma de comprovação da Tomada NEMA deve ser apresentado ensaios com base na norma NBR 5123:2016, em total conformidade a norma brasileira, está correto o entendimento?

4) DA VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA LED.

Consta em edital a solicitação de vida útil mínima de 70.000 horas L80, ocorre que a medição com base na Portaria 62 do INMETRO é determinada como 50.000 horas L70.





“B.6.2 Manutenção do fluxo luminoso da luminária

O tempo de vida útil estimado para os produtos de LED é normalmente dado em termos de expectativa de horas de operação até que o fluxo luminoso da luminária diminua a 70 % do seu valor inicial (denotado L70). Existem duas opções para demonstrar a conformidade com a manutenção do fluxo luminoso da luminária, opção 1: Desempenho do Componente ou opção 2: Desempenho da Luminária.”

Ponto final projetado	Manutenção de fluxo exigido para produtos de 50 000 h
36 000 h	≥ 77,35 %
38 500 h	≥ 75,98 %
42 000 h	≥ 74,11 %
44 000 h	≥ 73,06 %
48 000 h	≥ 71,01 %
49 500 h	≥ 70,25 %
50 000 h	≥ 70,00 %

Diante do exposto entendemos que a vida útil solicitada é com a medição correta de 70.000 horas L70, está correto o nosso entendimento?

5) DA GARANTIA DE 10 ANOS PARA LUMINÁRIAS.

O referido edital exige 10 anos de garantia para luminárias LED. Entretanto, tal exigência vai contra o padrão de mercado e aos requisitos estabelecidos pela Portaria 62 do INMETRO no qual estabelece garantia de 5 anos para o produto. Ao exigir 10 anos, restringe a competição entre os fornecedores e resulta em um produto com custo elevado para atendimento as exigências do edital.

Diante do exposto, entendemos que as luminárias públicas LED devem possuir garantia de 5 anos, em total conformidade com a portaria 62 do INMETRO e ao padrão de mercado, está correto nosso entendimento?

6) DO PROTETOR DE SURTO DE 20KA.

O edital solicita erroneamente proteção contra surto (DPS) 20 kA. Entretanto, o nível de corrente está fora de prática de mercado e provavelmente implicará no cerceamento do número de concorrentes, tendo em vista que as luminárias viárias LED possuem DPS de 12 kA.





Portanto, entendemos que será aceito luminárias LED com DPS de 12 kA e com sua devida apresentação de catálogo e certificado de conformidade a IEC 61643-11 juntamente a proposta, está correto o entendimento?

7) EFICÁCIA DO DRIVER.

Consta no edital, na especificação técnica da luminária LED a seguinte solicitação:

“Driver com saída em corrente/ tensão contínua (DC) com no mínimo 88% de eficiência e DPS interno Classe III.”

Devido as variações da rede elétrica cuja interferência afeta a eficácia do driver, questiona-se a aceitabilidade de driver com eficácia superior a 85%, desde que atenda os demais requisitos e normativas, está correto o entendimento?

São Paulo, 07 de março de 2024.

WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LTDA
CNPJ: 08.624.525/0001-00
Thiago Henrique Pessoa – representante legal
CPF nº 220.858.618-22 - R.G nº. 25.927.596-7





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7C91-7D93-545A-7EE8> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C91-7D93-545A-7EE8



Hash do Documento

27AC7EBFB288866010871F6FA4CDBAF5A1CAB72254C1C6EDFBACCE0F4465CB6F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/03/2024 é(são) :

Thiago Henrique Pessoa - 220.858.618-22 em 07/03/2024 17:14

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - WT TECNOLOGIA GESTAO E

ENERGIA S A - 08.624.525/0001-00





E. R. 001
SIMPI



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
ANÔNIMA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA S/A.

CNPJ/MF nº 08.624.525/0001-00
NIRE nº 35300576578

DATA, HORA E LOCAL: 07 de novembro de 2023 às 17:30 horas, na sede da Companhia, localizada em São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Carneiro Leão, n.º 203 – Brás – São Paulo/SP – CEP 03040-000.

CONVOCAÇÃO: As formalidades de convocação foram dispensadas, conforme autorizado pelo art. 124, § 4º da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei n.º 6.404/76), tendo em vista o comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

PRESENÇA: Acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Thiago Henrique Pessoa, como Presidente da mesa que convidou Edivaldo Bezerra da Silva, para secretário.

ORDEM DO DIA: (1) alteração do tipo jurídico e societário da Companhia; (2) alteração do nome empresarial e denominação social da Companhia; (3) Conversão do Capital Social (4) Destituição de Diretor; (5) Alteração de Endereço Filial Pilar/AL (6) Alteração de Endereço Filial Curitiba/PR, (7) Aprovação do Contrato Social da Companhia;

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

1. Retorna neste ato, o tipo jurídico e societário desta Companhia, à condição de Sociedade Empresária Limitada, anteriormente registrada ante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.221.159.494 em sessão de 29/12/2006, nos termos dos artigos 1.113 a 1.115 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil) e artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/76.
2. Ato contínuo, modifica-se o nome empresarial e a denominação social da Companhia de "WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA S/A." para "WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA LTDA." em virtude da transformação do tipo jurídico e societário.
3. Ainda em razão da transformação do tipo jurídico e societário, as 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas sem valor

ATA

nominal, ficam convertidas em 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil) quotas sociais, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentas mil reais), conforme distribuição de quotas contidas no Contrato Social (Anexo I) que fará parte integrante desta assembleia.

- Destitui-se do cargo de Diretor da Companhia, o Sr. ANTÔNIO BENEDITO FERREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 01957382550 DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o nº 290.616.288-49, residente e domiciliado na Rua João Lopes Vieira, 141, apto. 144, BL 2A, Residencial Vila Bella, Campinas/SP, CEP: 13087-734, outorgando-se mutuamente, as partes, amais ampla, plena, rasa, geral e irrestrita quitação em relação a quaisquer pretensões que possa haver referente a quaisquer emolumentos, encargos sociais, tributos ou verbas trabalhistas, ou qualquer outra forma de compensação ou encargo a receber em razão do exercício do cargo de Diretor.
- Altera-se o endereço da Filial situada até então em Pilar, Estado de Alagoas na Avenida Otacilio Cavalcante, 06, Chá do Pilar, CEP: 57150-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.624.525/0002-90 e Nire/AL nº 27.900.382.727 em sessão de 18/12/2017, que alterado passará a situar-se na **BR 316, KM 260, S/N, Quadra 330, Lote 0703, Bairro Comercio/Industrial, CEP: 57150-000**, Pilar, Estado de Alagoas.
- Altera-se o endereço da Filial situada até então em Curitiba, Estado do Paraná na Rua Pasteur, 463, Conjunto 1301, 13 Andar, Cond. CD Ed Centro Empresa, Agua Verde, CEP: 80250104, inscrita no CNPJ sob nº 08.624.525/0003-71 e NIRE/PR nº 41901992945 em sessão de 23/02/2023, que alterado passará a situar-se na **Rua Carlos Oliveira Velha, 229, Jardim Samambaia, CEP: 83212-526**, Paranaguá Estado do Paraná.
- Como resultado das deliberações acima, foi aprovado o Contrato Social da Sociedade, devidamente rubricado pelos sócios, o qual é parte integrante da presente assembleia como Anexo I.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 07 de novembro de 2023.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

(as assinaturas continuam na próxima folha)

((Continuação da página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de transformação de sociedade anônima WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA S/A., realizada em 07 de novembro de 2023))

Electronically signed by:
THIAGO HENRIQUE PESSOA
CPF: ***.858.618-**
Date: 11/16/2023 5:22:29 PM -03:00
Digiforte

THIAGO HENRIQUE PESSOA
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Edivaldo Bezerra da Silva
CPF: ***.045.958-**
Data: 16/11/2023 14:28:47 -03:00
Digiforte

EDIVALDO BEZERRA DA SILVA
Secretario

ACIONISTAS:

Electronically signed by:
THIAGO HENRIQUE PESSOA
CPF: ***.858.618-**
Date: 11/16/2023 5:22:34 PM -03:00
Digiforte

THIAGO HENRIQUE PESSOA

Electronically signed by:
THIAGO HENRIQUE PESSOA
CPF: ***.858.618-**
Date: 11/16/2023 5:22:36 PM -03:00
Digiforte

BLACK SWAN HOLDING LTDA
Thiago Henrique Pessoa

DIRETORIA:

Electronically signed by:
THIAGO HENRIQUE PESSOA
CPF: ***.858.618-**
Date: 11/16/2023 5:22:44 PM -03:00
Digiforte

THIAGO HENRIQUE PESSOA
Presidente-Diretor

Assinado eletronicamente por:
ANTÔNIO BENEDITO FERREIRA
CPF: ***.616.288-**
Data: 16/11/2023 20:30:51 -03:00
Digiforte

ANTÔNIO BENEDITO FERREIRA
Vice-Presidente - Destituído

ANEXO I

CONTRATO SOCIAL

WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA LTDA.

CNPJ/MF nº 08.624.525/0001-00
35.221.159.494 - Sessão de 29/12/2006

- **THIAGO HENRIQUE PESSOA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.927.596-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 220.858.618-22, residente e domiciliado na Martiniano de Carvalho, 807, apto. 1606, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01321-001;
- **BLACK SWAN HOLDING LTDA**, Sociedade Empresaria Limitada, inscrita no CNPJ nº 37.599.523/0001-06, Nire Jucesp: 35.236.118.471, sessão de 02/07/2020, com sede em Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo na Rua das Saudades, 121, Jardim Leila, CEP: 08532-500, representada neste ato por seu Sócio Administrador, THIAGO HENRIQUE PESSOA, acima qualificado.

Únicos e atuais sócios da atual sociedade empresária limitada denominada **WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA LTDA.** (doravante designada "Sociedade"), com sede em São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Carneiro Leão, n.º 203 – Brás – CEP 03040-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.624.525/0001-00, devidamente registrada ante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.221.159.494 em sessão de 29/12/2006, sendo regida pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DO NOME EMPRESARIAL

A Sociedade denominar-se-á **WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA LTDA.**

2. OBJETO SOCIAL

A sociedade, organizada empresarialmente terá como objeto social: comercio, importação, exportação de material de construção, de aparelhos eletrônicos de uso pessoal doméstico, de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, de informática, de comunicação e de equipamentos de áudio vídeo, de geradores elétricos, de máquinas e equipamentos agrícolas, de moveis e artigos para decoração, de equipamentos para comércio e de industrialização; Fabricação importação exportação de painéis de led, máquinas equipamentos de efeitos; Aluguel de máquinas; Manutenção, reparação montagem conserto dos painéis, bem como os serviços de instalações manutenções elétricas; Prestação de

serviços de engenharia elétrica; Gestão de iluminação pública; Gerenciamento, fornecimento, locação, instalação e manutenção de produtos acessórios destinados iluminação pública e serviços de manufatura reversa descarte ecologicamente correta dos mesmos; Fabricação de Luminárias e de outros equipamentos de iluminação; Fabricação de Lâmpadas em especial de LED; Instalação, manutenção operação de estações de radar; Fabricação de painéis fotovoltaicos geração, transmissão distribuição de energia elétrica; Serviços de despachantes aduaneiros; Serviços de atividades paisagísticas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Serviços de Engenharia; Administração de obras; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de Arquitetura; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; e Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

3. DA SEDE E DOMICÍLIO LEGAL

A Sociedade terá sua sede e domicílio legal em São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Carneiro Leão, n.º 203 – Brás – São Paulo/SP – CEP 03040-000, podendo abrir, manter e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos mediante decisão dos sócios conforme quórum previsto neste Contrato Social.

Parágrafo Único: A Sociedade possui as seguintes filiais:

- Filial situada em Pilar, Estado de Alagoas na BR 316, KM 260, S/N, Quadra 330, Lote 0703, Bairro Comercio/Industrial, CEP: 57150-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.624.525/0002-90 e Nire/AL nº 27.900.382.727 em sessão de 18/12/2017, com capital social destacado para meros fins fiscais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), exercendo as mesmas atividades de sua Matriz na condição de escritório administrativo e ponto de contato no Município.
- Filial situada em Curitiba, Estado do Paraná na Rua Carlos Oliveira Velha, 229, Jardim Samambaia, CEP: 83212-526, inscrita no CNPJ sob nº 08.624.525/0003-71 e NIRE/PR nº 41901992945 em sessão de 23/02/2023, com capital social destacado para meros fins fiscais de R\$ 5.000,00 (mil reais), exercendo as mesmas atividades de sua Matriz na condição de escritório administrativo e ponto de contato no Município.

4. DO PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 27/12/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

5. DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade é de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), dividido em 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas da seguinte forma entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Capital Social
Black Swan Holding Ltda	5.915.000	91 %	R\$ 5.915.000,00
Thiago Henrique Pessoa	585.000	9%	R\$ 585.000,00
TOTAL	6.500.000	100%	R\$ 6.500.000,00

Parágrafo 1º - De acordo com o artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidário com relação à integralização total do capital social.

Parágrafo 2º - Cada quota confere o direito a um voto nas decisões dos sócios.

6. DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelos sócios mediante *quórum* estabelecido neste instrumento.

7. O aumento de capital poderá ser deliberado em reunião específica dos sócios, sendo a alteração do Contrato Social aprovada no mesmo ato.

Parágrafo Único - As reuniões de sócios mencionadas nesta Cláusula serão dispensadas caso a totalidade dos sócios ou aqueles que representem a maioria no capital social, assine a correspondente alteração do Contrato Social, conforme previsto no § 3º do artigo 1072 do Código Civil.

8. DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de sócios ou não, utilizando a qualificação de Diretor, os quais ficarão investidos de poderes para administrar a Sociedade em todos os atos praticados.

Parágrafo 1º - Os Diretores terão mandato por prazo indeterminado e poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério da Sociedade e mediante *quórum* estabelecido neste instrumento.

Parágrafo 2º - Os Diretores poderão constituir procuradores para a Sociedade, com poderes específicos, desde que as procurações sejam outorgadas por

períodos iguais ou inferiores há um ano, exceção feita àquelas destinadas a fins judiciais, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - Fica eleito como Diretor da Sociedade o sócio THIAGO HENRIQUE PESSOA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.927.596 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 220.858.618-22, residente e domiciliado na Martiniano de Carvalho, 807, apto. 1606, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01321-001.

9. DA REUNIÃO DE SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecendo às regras de convocação e quórum dispostas neste capítulo.

Parágrafo 1º - A reunião será dispensada quando todos os sócios ou somente aqueles que representem a maioria no capital social decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação ou conforme quórum previsto neste contrato social.

Parágrafo 2º - De acordo com a legislação vigente, a transcrição da Ata de Reunião em livro próprio é dispensada. As Atas e Resoluções poderão, a critério dos sócios, serem registrados na Junta Comercial competente.

10. Sem prejuízo do disposto no presente Contrato Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias dependem da deliberação dos sócios que representem maioria do capital social:

- I - a aprovação anual das contas da administração, quando necessário;
- II - a alteração do Contrato Social;
- III - a incorporação, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- IV - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- V - o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou pedido de falência;
- e
- VI - a destinação dos lucros.

Parágrafo Único – Os sócios decidirão, oportunamente, sobre a conveniência de realizar a reunião anual de quotistas para tratar dos assuntos indicados no Artigo 1.078 do Código Civil.

11. As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pelos sócios.

Parágrafo 1º - A convocação para a reunião de sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 2º - As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

12. A reunião será instalada com a presença dos sócios e as deliberações serão tomadas sempre pelos mesmos conforme quórum definido na cláusula 10ª.

Parágrafo Único - As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

13. DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a sócio ou terceiro estranho à Sociedade, desde que não haja oposição dos demais sócios. Os sócios que concordarem com a cessão e/ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação da cessão e/ou transferência das quotas, inclusive à alteração do presente Contrato Social.

14. Não obstante o disposto na Cláusula anterior, as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento do aviso por escrito do sócio disposto a ceder e/ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas aos outros sócios.

15. DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data a partir da qual deverão ser levantados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e os demais documentos exigidos por lei para apuração e destinação dos seus resultados.

Parágrafo 1º - Os lucros, independentemente da forma de tributação, poderão ser apurados mensalmente, trimestralmente ou anualmente, conforme critério a ser definido pelos sócios, os quais deverão sempre privilegiar os interesses da Sociedade.

Parágrafo 2º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as demonstrações contábeis/financeiras e designarão administradores, se for o caso, sendo desnecessária a convocação de reunião específica em razão do número limitado de sócios, conforme § 1º do artigo 1072 do Código Civil.

Parágrafo 3º - Nos termos do artigo 1007 do Código Civil, a distribuição de lucros e pagamento de juros sobre capital próprio, poderão ser realizados desproporcionalmente a participação dos sócios no capital social, mediante decisão conforme *quórum* definido na cláusula 10ª.

16. DA EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Será considerada justa causa para exclusão a prática, por qualquer sócio, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da Sociedade.

Parágrafo 1º - Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos:

- (i) quebra do *affectio societatis*, deliberada pelos sócios;
- (ii) concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, financiador, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela Sociedade; e
- (iii) solicitação ou contratação de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da Sociedade com o propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços, sem que haja necessidade contumaz.

Parágrafo 2º - A exclusão do sócio deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando o sócio sujeito à exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo 3º - O reembolso do sócio excluído será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo a negociação para pagamento ser realizada em até 90 (noventa) dias a partir da data de seu desligamento. Caso o pagamento seja fracionado em parcelas, os sócios indexarão as mesmas de acordo com a política de indexação vigente na época.

17. DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

Na hipótese de falência, recuperação judicial, falecimento, dissolução, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócio, os demais sócios terão o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio falido, recuperado, dissolvido, insolvente, liquidado, retirante ou excluído, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas neste Contrato Social.

Parágrafo 1º - O pagamento ao sócio que incorrer em alguma das situações previstas no *caput*, será apurado através de um balanço patrimonial das contas da Sociedade especialmente levantado para esse fim, que será

encerrado no mês em que ocorrer o respectivo evento e poderá ocorrer na seguinte proporção : 20% (vinte por cento) em moeda corrente do país, 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço e os restantes 80% (oitenta por cento) em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas adicionado os juros de acordo com o indexador convencionado pelas partes, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço Especial.

Parágrafo 2º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme artigos 1028 e 1031 do Código Civil.

Parágrafo 3º - A Sociedade também não dissolver-se-á por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, de acordo com proporção detida pelo sócio falecido.

Parágrafo 4º - Se verificada incapacidade profissional ou incompatibilidade de funções, o ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, devendo estes últimos reembolsarem aos herdeiros os haveres apurados na Sociedade, conforme condições estipuladas nesta cláusula.

18. DA LIQUIDAÇÃO

No caso de liquidação, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

19. DA LEI APLICÁVEL

A Sociedade será regida pelas cláusulas aqui dispostas, aplicando inclusive as disposições do Código Civil e, supletivamente, a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

20. DO FORO

Qualquer desavença, conflito ou controvérsia que se produza entre os sócios, estes e seus herdeiros ou seus representantes, derivado do presente contrato ou sua interpretação, em todos os casos deverá tentar-se solucionar por conciliação. Se a solução não for alcançada dentro de trinta (30) dias corridos contados a partir da notificação da decisão de dar início à conciliação, devidamente comunicado a todas as partes por quem promover a questão, a mesma se resolverá *a priori* em Câmara Arbitral definida pelos sócios que representarem maioria no capital social e, não havendo solução, fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Os sócios, diretores e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor, podendo também ser assinado eletronicamente.

São Paulo, 07 de novembro de 2023

SÓCIOS

Electronically signed by:
THIAGO HENRIQUE PESSOA
CPF: ***.858.618-**-
Date: 11/16/2023 5:22:38 PM -03:00

THIAGO HENRIQUE PESSOA

Electronically signed by:
THIAGO HENRIQUE PESSOA
CPF: ***.858.618-**-
Date: 11/16/2023 5:22:39 PM -03:00

BLACK SWAN HOLDING LTDA
Thiago Henrique Pessoa

DIRETORIA:

Electronically signed by:
THIAGO HENRIQUE PESSOA
CPF: ***.858.618-**-
Date: 11/16/2023 5:22:42 PM -03:00

THIAGO HENRIQUE PESSOA

Electronically signed by:
THIAGO HENRIQUE PESSOA
CPF: ***.858.618-**-
Date: 11/16/2023 5:22:41 PM -03:00

DR. THIAGO HENRIQUE PESSOA
OAB/SP: 411906



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KPXE8-84BJ9-9HGC7-GPNW8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Edivaldo Bezerra da Silva (CPF ***.045.958-**) em 16/11/2023 14:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 45.239.156.96	Geolocalização Não disponível
Autenticação Email verificado	OPEN@OPENASSESSORIA.COM.BR
IR2UO6s1ZHNUt112Ghux1amK9nGjyC2cgO50ZuzR1t4=	
SHA-256	

- ✓ THIAGO HENRIQUE PESSOA (CPF ***.858.618-**) em 16/11/2023 17:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 191.180.240.27	Geolocalização Lat: -23,565978 Long: -46,643678 Precisão: 14 (metros)
Autenticação Email verificado	thiago@gclbrasil.com.br
2J1yCCwaoEnXHly2a9gKFoRkp+KfGuRU5Y8XSs6+j58=	
SHA-256	

- ✓ THIAGO HENRIQUE PESSOA (CPF ***.853.618-**) em 16/11/2023 17:22 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP 191.180.240.27	Geolocalização Lat: -23,565978 Long: -46,643678 Precisão: 14 (metros)
Autenticação Email verificado	thiago@gclbrasil.com.br
PT9K20poE4QG/WwWalOtQp6UhDF1OarjmfigtP9BSmo=	
SHA-256	

- ✓ THIAGO HENRIQUE PESSOA (CPF ***.858.618-**) em 16/11/2023 17:22 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP 191.180.240.27	Geolocalização Lat: -23,565978 Long: -46,643678 Precisão: 14 (metros)
Autenticação Email verificado	thiago@gclbrasil.com.br
gP15h6ZJ/HyZx1jdg5+UN+Nk+/Sh3WOhWvB/dTq8kok=	
SHA-256	

- ✓ THIAGO HENRIQUE PESSOA (CPF ***.858.618-**) em 16/11/2023 17:22 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP 191.180.240.27	Geolocalização Lat: -23,565978 Long: -46,643678 Precisão: 14 (metros)
Autenticação Email verificado	thiago@gclbrasil.com.br
TXdS24bQnTNAJqXWD/YhakbTytsusfobp3RzsNEUuKQ=	
SHA-256	

- ✓ THIAGO HENRIQUE PESSOA (CPF ***.858.618-**) em 16/11/2023 17:22 -
Assinado eletronicamente



Declaração

Eu, THIAGO HENRIQUE PESSOA, portador da Cédula de Identidade nº 25.927.596-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 220.858.618-22, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no (a) Rua Carneiro Leão, 203, Bras, SP, São Paulo, CEP 03040-000, para exercer suas atividades regularmente **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Electronically signed by:
THIAGO HENRIQUE PESSOA
CPF: ***.858.618-**-**
Date: 11/17/2023 10:06:42 AM -03:00

THIAGO HENRIQUE PESSOA
RG: 25.927.596-7
WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA LTDA.

Esse documento foi assinado por THIAGO HENRIQUE PESSOA. Para validação do documento e suas assinaturas, acesse <https://portal.reg.jucesp.br/validade/3RFL7-3ZDW7-CCC82-HAP5G>

Endereço IP 191.180.240.27	Geolocalização Lat: -23,565978 Long: -46,643678 Precisão: 14 (metros)
Autenticação Email verificado	thiago@gclbrasil.com.br
biy1DuFnUPJANOIfoiX4YdWtLja5GiSi8ZewuRlor5o=	
SHA-256	

✓ THIAGO HENRIQUE PESSOA (CPF ***.858.618-**) em 16/11/2023 17:22 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP 191.180.240.27	Geolocalização Lat: -23,565978 Long: -46,643678 Precisão: 14 (metros)
Autenticação Email verificado	thiago@gclbrasil.com.br
yrJmwaPjPcRMiABz4CpLpezVKdpNkk1CSI4wxMraRtk=	
SHA-256	

✓ THIAGO HENRIQUE PESSOA (CPF ***.858.618-**) em 16/11/2023 17:22 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP 191.180.240.27	Geolocalização Lat: -23,565978 Long: -46,643678 Precisão: 14 (metros)
Autenticação Email verificado	thiago@gclbrasil.com.br
OsmGSOzSg6+F0XewOQn6Jhqlda9N0Loojwu68LpdBNI=	
SHA-256	

✓ THIAGO HENRIQUE PESSOA (CPF ***.858.618-**) em 16/11/2023 17:22 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP 191.180.240.27	Geolocalização Lat: -23,565978 Long: -46,643678 Precisão: 14 (metros)
Autenticação Email verificado	thiago@gclbrasil.com.br
YLWJMZihLUOIBa0ojnrZ2kSLXBeLUA6n5gQB8X/osY4=	
SHA-256	

✓ ANTÔNIO BENEDITO FERREIRA (CPF ***.616.288-**) em 16/11/2023 20:30 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP 177.52.247.197	Geolocalização Não disponível
Autenticação Email verificado	peessoanet@gmail.com
YtUIYp1Y+eP3/lgPIFJcxlDI1zK4H0i0Et0IfnbA5TY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/KPXE8-84BJ9-9HGC7-GPNW8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumblerton Daunt - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Segurança Pública